

ATA DA 18a. SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1942.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS E MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.254 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Almte. Castro e Silva; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. - Apelante: A Promotoria da 3a. auditoria da la.R.M.; - apelado: Ascendino Orador da Rocha, soldado da extinta Seção Telegráfica do Exército, absolvido do crime previsto no artº 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 8.260 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A promotoria da 2a. auditoria da la.R.M.; - apelado: Pedro Thomaz de Aguiar, soldado do I/3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no art. 117, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incursão no grau mínimo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

N. 147 - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Indicado: João Fontes Iamego, soldado do 1º Regimento de Artilharia Montada. (la. Auditoria da la. Região Militar) - Não se tomou conhecimento da correição, restituindo-se os autos, em original, à la. Auditoria, com a cópia do acordão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.261 - R.G. do Sul. - Rel. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva. - Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. - Apelante: Jesus Vargas Machado, soldado do 8º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.C.I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.021 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Almte. Castro e Silva. - Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura. - Apelante: Amaro Gomes Rosa, soldado do Batalhão Escola, condenado como incursão no grau médio do art. 117, do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Escola. - Negou-se provimento, unanimemente.

13/IV/42

-77-

N. 8.213-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.
o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Pro-
motoria da 2a.auditória da la.R.M. e Adolpho Ziderich,
soldado do Regimento Sampaio, condenado como incursão
no grão sub-máximo do art. 117, do C.P.M.- Apelados:
O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio e Adolpho
Ziderich.-O Tribunal deu provimento à apelação da Pro-
motoria para condenar o réo como incursão no grão má-
ximo do referido artigo, contra os votos dos srs.Mi-
nistros Dr.Vaz de Mello, Almte.Azevedo Milanez e Dr.
Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença.

N. 8.263-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.
o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelantes:A pro-
motoria da 2a.auditória da la.R.M. e Angelo Botelho
Guerra, soldado do 1º G.A.D., condenado como incursão
no grão médio do art. 117, do C.P.M.- Apelados:O Con-
selho de Justiça do 1º G.A.D. e Angelo Botelho Guer-
ra, soldado do mesmo Grupo de Artilharia. Deu-se pro-
vimento para reduzir a penalidade ao grão mínimo do
referido artigo, contra o voto do sr.Ministro Almte.
Castro e Silva, que confirmava a sentença apelada.

N. 8.249-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.
o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes:A pro-
motoria da 2a.auditória da la.R.M. e Antenor Nasci-
mento, soldado do 1º G.O, condenado como incursão no
grão médio do art. 117, do C.P.M.- Apelados:O Conselho
de Justiça do 1º Grupo de Obuses e Antenor Nascimento,
soldado do mesmo Grupo de Obuses.- Deu-se provimento
para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido
artigo.

N. 8.309-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.
Rev.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelante:-
Altino Machado, soldado do 10º R.I., condenado como
incursão no grão mínimo do art. 55, do C.P.M., Apela-
do:O Conselho de Justiça do 10º R.I., O Tribunal re-
solveu condenar o réo como incursão no grão mínimo do
art. 117 do Código Penal Militar, unanimemente.

N. 8.270-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.
o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Antonio
Pontes Teodoro Bispo, soldado do 1º R.C.P., condenado
como incursão no grão médio do art. 117, do C.P.M.-
Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.P.- O Tribu-
nal resolveu dar provimento, em parte, para reduzir
a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, contra
os votos dos srs.Ministros Dr.Vaz de Mello, Almtes.
Azevedo Milanez e Castro e Silva, que confirmavam a
sentença apelada.

N. 8.314-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.Rev.
o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:José
Caetano dos Santos, soldado do 2º R.I., condenado como
incursão no grão mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apela-
do:O Conselho de Justiça do 2º R.I.-Negou-se provi-
mento, unanimemente.

.....

Na representação que faz o Tte. Coronel Angelo Francisco Notare, contra o Tte. Cel. Celso Pedra Pires, Juiz do Conselho Especial de Justiça da 3a.Auditória da la. Região Militar, encaminhada ao Tribunal com o Aviso n. 183-150 de 31-3-942, do Exmº Sr. Ministro da Guerra, o Tribunal resol-

13/IV/42

-78-

resolveu que se desse baixa na distribuição mandando remeter a petição ao Sr. Dr. Procurador Geral para os fins de direito, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Carlos de Castro, que mandavam juntá-la aos autos da apelação, e Gen. Almerio de Moura, que mandava remeter a mesma petição ao Conselho de Justiça.

.....

Na petição do Tte. Coronel Angelo Francisco Notare, em que pedia reparação moral contra imputações que considera ofensivas, que foram feitas contra o peticionário pelo Tte. Cel. Celso Pedro Pires, Juiz do Conselho Especial da Justiça da 3a. Auditoria da 1a. R.M., o Tribunal resolveu que se desse baixa na distribuição, mandando que, oportunamente, se juntasse à mesma petição aos autos da apelação, contra os votos dos Srs. Ministros Generais Manoel Rabello, Almerio de Moura e Raymundo Barbosa, que mandavam remeter-la ao Conselho de Justiça e Dr. Bulcão Viana que entendia dever ser ela encaminhada ao Sr. Dr. Procurador Geral.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 8241-8246 - 8258 - 8283 - 8286 e a Revisão Criminal n. 141.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.